

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação n. 01/2025****Objeto:** Contratação da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico

Considerando a Informação n. 02/2025 (SEI 0386822) do Setor de Licitações – SELC/SLIC, bem como o Parecer Jurídico (SEI 0383744) e a Informação CAGE (SEI 0394253), acolho o indicativo de inexigibilidade de procedimento licitatório para com a empresa EDITORA FORUM LTDA., objetivando a contratação da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, no valor R\$ 40.508,00 (quarenta mil quinhentos e oito reais), conforme solicitação da ESGC-SEB.

Declaro **inexigível** a licitação nos termos do **art. 74, I, da Lei 14.133/2021**.

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à U.O 02.01, Atividade 6402, Classificação Econômica 3.3.90.39.3903 – Assinatura de Periódicos e Recortes.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PEREIRA, Diretora-Geral**, em 24/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0394273** e o código CRC **37F5B46E**.